EDITAL DE BOLSISTA N° 011/2025

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO nº 7758 intitulado *"ABDI/ IFB/ FINATEC-Implantação da Escola de Negócios do IFB Campus Brasília"* conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar graduados em Psicologia, Administração, ou Gestão de RH, para compor a equipe de professor conteudista para o Eixo Gestão de Pessoas do PROJETO supracitado.

EIXO	ÁREA TEMÁTICA
GESTÃO DE PESSOAS	Como Liderar para Potencializar os Talentos da Sua Equipe
GESTÃO DE PESSOAS	Gestão de Conflitos na Empresa: Estratégias de Relacionamento Interpessoal e Comunicação Eficaz
GESTÃO DE PESSOAS	Gestão do Desempenho: Como Avaliar e Potencializar o Desempenho dos Colaboradores
GESTÃO DE PESSOAS	Contratando com Sucesso: Como Montar a Equipe Ideal para Seu Pequeno Negócio

1.2. O Projeto tem por objetivo aprimorar as condições para o empreendedorismo no Distrito Federal, por meio da implementação de uma Escola de Negócios que funcionará com um Hub de inovação e empreendedorismo digital no Distrito Federal (DF) promovendo a maturidade digital e a criação de novos modelos de negócios.

1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção do Instituto Federal de Brasília - IFB Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI

1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Instituto Federal de Brasília - IFB, à FINATEC e/ou ao Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Participar das reuniões e capacitações realizadas pelo IFB;

2.2. Elaborar o plano de aula;

2.3. Gravar 6 videoaulas no estúdio do IFB, com duração entre 7 e 10 minutos cada;

2.4. Desenvolver uma lista de exercícios com 15 questões de múltipla escolha, contendo no mínimo 4 alternativas por questão e gabarito;

2.5. Elaborar uma apostila inédita com até 25 páginas, as quais apresentem conteúdo aprofundado e exclusivo que aborde os principais tópicos do curso.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 4 (quatro) vagas, mais formação de cadastro reserva, conforme o quadro abaixo:

ÁREA TEMÁTICA	VAGAS
Como Liderar para Potencializar os Talentos da Sua Equipe	1 + CR
Gestão de Conflitos na Empresa: Estratégias de Relacionamento Interpessoal e Comunicação Eficaz	1 + CR
Gestão do Desempenho: Como Avaliar e Potencializar o Desempenho dos Colaboradores	1 + CR
Contratando com Sucesso: Como Montar a Equipe Ideal para Seu Pequeno Negócio	1 + CR

4. DO LOCAL DAS ATIVIDADES: O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto em Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: **1 (um) mês**, a depender da solicitação do projeto.

5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa**.**

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR: Valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. **Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

7.1.1. Possuir graduação concluída em Psicologia, Administração ou Gestão de RH, comprovado por diploma ou declaração da instituição;

7.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo **Anexo II**;

7.1.3. Preencher a Declaração de cessão de direitos autorais, conforme o modelo **Anexo III**;

7.2. **Requisitos desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

7.2.1. Possuir diploma de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicologia, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;

7.2.2. Possuir diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Psicologia, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;

7.2.3. Possuir diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Psicologia, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;

7.2.4. Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como professor conteudista, por meio de declarações ou certificados;

7.2.5. Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como tutor (professor mediador), por meio de declarações ou certificados;

7.2.6. Apresentar experiência de no mínimo 3 (três) anos como docente do magistério do ensino básico/técnico/profissional ou superior da Educação Profissional no Instituto Federal de Brasília, comprovada por meio de documentação de vinculo institucional ou certificado emitido pela instituição;

7.2.7. Apresentar experiência profissional na área do curso. Para comprovação do tempo de serviço, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável. Também serão aceitas cópias da carteira de trabalho ou contratos de trabalho como comprovante;

7.2.8. Elaborar uma videoaula no canal do youtube de no máximo 1 (um) minuto sobre uma das seguintes áreas temáticas do curso. *O link para a videoaula deverá ser disponibilizado no local adequado durante o ato da inscrição, no momento do cadastro*:

- Como Liderar para Potencializar os Talentos da Sua Equipe;
- Gestão de Conflitos na Empresa: Estratégias de Relacionamento Interpessoal e Comunicação Eficaz

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

- Gestão do Desempenho: Como Avaliar e Potencializar o Desempenho dos Colaboradores
- Contratando com Sucesso: Como Montar a Equipe Ideal para Seu Pequeno Negócio

7.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.

7.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2** - Análise Documental, conforme **item 11** deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17h do dia 17 de fevereiro de 2025 às 17h do dia 28 de fevereiro de 2025** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

8.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

8.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

8.2.2. Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5** e **ANEXO I**;

8.2.3. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.

8.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

8.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

8.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

8.5.1. **A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

8.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

8.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **"pdf".**

8.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

8.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

8.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

9.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios**.**

9.1.2. **ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a)	Possuir diploma de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicologia, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;	0 a 5
b)	Apresentar diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Psicologia, Administração ou áreas relacionadas, comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;	0 a 5
c)	Possuir diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Psicologia, Administração ou áreas relacionadas comprovado por meio de declaração ou diploma emitidos pela instituição de ensino;	0 a 10
d)	Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como professor conteudista, por meio de declarações ou certificados;	0 a 5
e)	Possuir experiência comprovada na modalidade EaD como tutor (professor mediador), por meio de declarações ou certificados;	0 a 5
f)	Apresentar experiência de no mínimo 3 (três) anos como docente do magistério do ensino básico/técnico/profissional ou superior da Educação Profissional no Instituto Federal de Brasília, comprovado por meio de documentação de vinculo institucional ou certificado emitido pela instituição.	0 a 10
g)	Apresentar experiência profissional na área do curso. Para comprovação do tempo de serviço, as declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o nome do(a) candidato(a) e as datas de início e término do período de experiência profissional, quando aplicável. Também serão aceitas cópias da carteira de trabalho ou contratos de trabalho como comprovante.	0 a 10
h)	Elaborar uma videoaula no canal do youtube de no máximo 1 (um) minuto sobre uma das seguintes áreas temáticas do curso. *O link deve ser para a videoaulade de interesse no ato da inscrição e deverá ser disponibilizado no local adequado durante o ato da inscrição, no momento do cadastro*: • Como Liderar para Potencializar os Talentos da Sua Equipe; • Gestão de Conflitos na Empresa: Estratégias de Relacionamento Interpessoal e Comunicação Eficaz; • Gestão do Desempenho: Como Avaliar e Potencializar o Desempenho dos Colaboradores; • Contratando com Sucesso: Como Montar a Equipe Ideal para Seu Pequeno Negócio • **Pontuação:** • Ter experiência, conhecimento e habilidades sobre as temáticas de 0 a 10 pontos; • Expor com clareza, boa didática e objetividade as ideias, de 0 a 20 pontos; • Conseguir argumentar de forma estruturada e coerente das temáticas, de 0 a 20 pontos.	0 a 50
	TOTAL DE PONTOS	**100**

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

11.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

11.4. Serão classificados os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores classificações na **ETAPA 2**, alínea **d**, por área temática, com base na soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

11.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.5.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sendo escolhido, entre esses, o de maior idade, conforme prevê a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

11.5.2. Maior pontuação na alínea "d" do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

11.5.3. Maior pontuação na alínea "f" do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

11.5.4. Maior pontuação na videoaula;

11.5.5. Maior grau de titulação acadêmica;

11.5.6. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios descritos nos itens 11.5.2 e 11.5.3, será realizado um sorteio em audiência pública, para qual os candidatos envolvidos serão previamente convocados

11.5.7. O processo de classificação seguirá a ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 2 (duas) etapas de análise.

11.6. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

12.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

12.2.1. Maior pontuação na alínea "a" do item **10.1** da ETAPA 3 – Análise do Vídeo;

12.2.2. Maior idade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de Inscrições	**17/02/2025 a 28/02/2025**
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	**Até 07/03/2025**

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**Até 10/03/2025**
Resultado Final do Processo Seletivo	**Até 20/03/2025**

13.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/

14. RECURSOS – FASE ÚNICA

14.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

14.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **"RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX** (*inserir o número do edital)* **– Nome** (*inserir o nome do candidato)***".**

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

15.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/.

16.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

16.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

16.4. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

16.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

16.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

16.7. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

16.8. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Seleção

FINATEC

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 011/2025

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5** do **Edital de Bolsista nº 011/2025**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Candidato)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 011/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de Bolsista nº 011/2025**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo**, 20 horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Candidato)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO III

EDITAL DE BOLSISTA N° 011/2025

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de Bolsista nº 011/2025**, DECLARO e CONCORDO expressamente que:

1. Os direitos autorais patrimoniais sobre o material didático, técnico, acadêmico ou qualquer outro conteúdo produzido no âmbito das atividades previstas neste edital serão integralmente cedidos, de forma definitiva, gratuita, irrevogável e irretratável, ao Instituto Federal de Brasília (IFB).
2. O material produzido incluirá, mas não se limitará, a textos, imagens, gráficos, vídeos, áudios, apresentações, roteiros e qualquer outro conteúdo criado no cumprimento de minhas atribuições.
3. A cessão de direitos autorais patrimoniais permite ao IFB: a) Utilizar, reproduzir, adaptar, distribuir, publicar, traduzir, licenciar, expor, armazenar, transmitir ou qualquer outro tipo de exploração do material, de forma total ou parcial, em qualquer formato, suporte ou mídia, inclusive digital; b) Disponibilizar o material para fins educacionais, institucionais, científicos ou administrativos, bem como para distribuição gratuita ou comercial; c) Modificar ou adaptar o material para atender às necessidades institucionais, sem a necessidade de minha autorização prévia.
4. Estou ciente de que a cessão não abrange os direitos morais de autoria, os quais permanecerão inalienáveis e assegurados conforme a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).
5. Assumo total responsabilidade por qualquer violação de direitos autorais de terceiros eventualmente contida no material produzido, garantindo que todo o conteúdo seja original ou utilizado com as devidas autorizações.
6. Esta declaração entra em vigor na data da assinatura do Termo de Compromisso, sendo válida durante o período de vigência do projeto e por tempo indeterminado quanto à utilização dos materiais pelo IFB.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Candidato)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900